

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**  
**PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ**

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado – RN CEP: 59790-000  
CNPJ: 09.393.596/0001-01 ☎ (84) 3328-2323 E-MAIL: [camaramunicipal-gov@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-gov@hotmail.com)

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação do Centro de Apoio ao Cidadão da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, aprovou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**TÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º- Fica criado o Centro de Apoio ao Cidadão da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, órgão vinculado à Mesa Diretora da Câmara, que terá seu funcionamento no anexo desta casa legislativa e abrangerá todo o Município.

**TÍTULO II**  
**DOS OBJETIVOS**

Art. 2º- Ao Centro de Apoio ao Cidadão da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado compete:

- I - prestar informações sobre a legislação municipal e orientação a respeito das atividades institucionais da Câmara Municipal;
- II - ampliar a participação dos cidadãos nos centros de decisão política, mediante esclarecimento à população quanto aos instrumentos de exercício da cidadania, participação em audiências públicas e o uso da Tribuna Popular;
- III - prestar orientação aos que necessitarem, para os órgãos públicos competentes que prestem serviço na área social;
- IV - manter o posto de recepção, orientação, atendimento, encaminhamento e acompanhamento do cidadão, mediante disponibilização dos serviços elencados no art. 4º desta Resolução;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**  
**PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ**

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado – RN CEP: 59790-000  
CNPJ: 09.393.596/0001-01 ☎ (84) 3328-2323 E-MAIL: [camaramunicipal-gov@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-gov@hotmail.com)

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

V - desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

Art. 3º- Para alcançar seus objetivos, o Centro de Apoio ao Cidadão poderá contar com o apoio de colaboradores, mantendo acordos e convênios de cooperação.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores as instituições de Ensino Superior e as entidades públicas que desenvolvam ações, estudos e pesquisas relacionadas às atividades do Centro de Apoio ao Cidadão da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, dentre as quais:

I - Prefeitura de Governador Dix-Sept Rosado;

II - Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

III - Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte;

IV - Governo Federal;

V - Senado Federal;

VI - Câmara dos Deputados;

VII - entidades representativas do comércio, indústria e serviços;

VIII - entidades representativas dos trabalhadores;

IX - organizações sociais públicas e privadas, de âmbito municipal, estadual e federal.

**TÍTULO III**  
**DOS SERVIÇOS**

Art. 4º- O Centro de Apoio ao Cidadão disponibilizará os seguintes serviços gratuitos à população de Governador Dix-Sept Rosado/RN:

I - balcão da cidadania, com os seguintes serviços:

a) emissão de atestados de antecedentes criminais para portadores de carteira de identidade emitida no Estado do Rio Grande do Norte;

b) impressão do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) consultas de situação de veículos e pontuação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

d) agendamento de exame referente à renovação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, para condutores do Rio Grande do Norte;

e) agendamento de serviços do INSS no site da previdência social;

f) emissão de certidão de quitação eleitoral; no site do Superior Tribunal Eleitoral;

g) consultas de saldos e extratos de contas vinculadas ao FGTS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**  
**PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ**

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado – RN CEP: 59790-000  
CNPJ: 09.393.596/0001-01 ☎ (84) 3328-2323 E-MAIL: [camaramunicipal-gov@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-gov@hotmail.com)

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- h) inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;
  - i) emissão de carteira de trabalho digital (CTPS);
  - j) impressão de segunda via de contas de água, energia elétrica e telefone;
  - k) elaboração e impressão de currículos, com foto (impressão diretamente no currículo em preto e branco);
  - l) central de documentos perdidos;
  - m) central de apoio de pessoas desaparecidas, com divulgação de informações e fotos, desde que seja apresentado boletim de ocorrência sobre o fato;
  - n) boletim de ocorrência on-line;
  - o) auxílio on-line para formalização ao MEI (Micro empreendedor Individual);
- II - posto de identificação (emissão de cédula de identidade);
- III - auxílio na divulgação de eventos em prol da comunidade, desde que sem fins lucrativos, utilizando-se dos meios de comunicação da Câmara, vedado o que se impõe contra a moral e os bons costumes regionais.

Parágrafo único. O serviço previsto no inciso II deste artigo será efetivado após a celebração de convênio com o órgão do respectivo ente federado.

Art. 5º- Para o atendimento no Centro de Apoio ao Cidadão será observada a ordem de chegada do interessado que acessará o setor através de senha a ser retirada na entrada principal da Câmara.

Parágrafo único. A Diretoria do Centro de Apoio ao Cidadão poderá estipular limitação diária para atendimentos.

**TÍTULO IV**  
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 6º- Integram a estrutura do Centro de Apoio ao Cidadão da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado:

I - Diretoria, ocupada pelo(a) diretor(a) da Câmara Municipal;

II - Colaboradores, nos termos do parágrafo único, do art. 3º desta Resolução.

§ 1º Poderão ser designados servidores efetivos e comissionados para auxiliarem no Centro de Apoio ao Cidadão, mediante solicitação da diretoria do CAC, conforme necessidade.

§ 2º Poderão ser utilizados estagiários, de acordo com a área de estudo acadêmico, ou atendentes para o funcionamento do Centro de Apoio ao Cidadão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**  
**PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ**

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado – RN CEP: 59790-000  
CNPJ: 09.393.596/0001-01 ☎ (84) 3328-2323 E-MAIL: [camaramunicipal-gov@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-gov@hotmail.com)

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**TÍTULO V**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.


Art. 8º- As ações previstas nesta Resolução serão regulamentadas através de portaria.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 10- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, 18 de maio de 2021.

  
Luara Tayane Fagundes de Oliveira  
Presidente

  
Francisco das Chagas Cruz  
Vice-presidente

  
Maristela de Almeida Cardoso  
1º Secretária

  
Adonias Francisco de Melo  
2º Secretário